

# Tranqüilidade para tocar as obras

Só os condomínios dentro dos requisitos para regularização pôdem tocar as obras. Inicialmente, precisam ter licença prévia da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e não pode haver dúvida em relação à propriedade do terreno.

A portaria exige que, antes das obras, os síndicos têm de apresentar a planta definitiva com o projeto urbanístico do condomínio, inclusive com a previsão das áreas para a instalação dos equipamentos públicos –

área para escola, posto policial, entre outros.

A portaria atendeu uma antiga reivindicação dos síndicos que, mesmo tendo condições de levar benefícios aos condomínios não podiam fazê-lo por causa da fiscalização. Alguns parcelamentos já dispunham de infra-estrutura. Mas as obras foram realizadas numa época em que a fiscalização era frouxa. Depois que o governo apertou o cerco aos grileiros e passou a fiscalizar diuturnamente os condomí-

nios para evitar a proliferação de parcelamentos irregulares ou mais construções nestas áreas, as obras tiveram de ser paralisadas. Mesmo naqueles passíveis de regularização.

Com a portaria, estes condomínios – os que cumpriam as exigências para a regularização – puderam tocar as obras sem problemas. Depois de autorizadas pela Secretaria de Assuntos Fundiários, as obras ficam sob a supervisão das respectivas administrações regionais pa-

ra que obedeçam a critérios coletivos, caso principalmente do escoamento das águas pluviais, para que não prejudiquem outras áreas.

Muitos condomínios já tocavam obras antes da portaria. Mas era um processo lento por causa do embargo da fiscalização. Com a portaria, as obras foram aceleradas, para a alegria dos moradores. Os maiores beneficiados foram os condomínios localizados nos bairros do Jardim Botânico, São Bartolomeu e Taquari.